



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
GABINETE DO PREFEITO

Rua Pedro Gondim, nº 220 - Centro, CEP: 58.950-000 - CNPJ nº 08.924.011/0001-70

DECRETO Nº. 018/2022,

DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

EXCEPCIONALMENTE, TRANSFERE, NESSE ANO, O PONTO FACULTATIVO DE 28 DE OUTUBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo art. 210, da LC 03/2017;

CONSIDERANDO que o dia 28 (vinte e oito) de outubro, sexta-feira, é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO que o dia 02 (dois) de novembro, quarta-feira, é feriado nacional de Finados;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR**, nesse ano, para o dia 3 (três) de novembro de 2022, o ponto facultativo relativo ao dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas municipais da Administração Pública Direta do Poder Executivo.

Art. 2º **DECRETAR PONTO FACULTATIVO**, nas repartições públicas municipais, no dia **04 de novembro de 2022**.

Art. 3º Devendo ser preservado o funcionamento dos serviços municipais essenciais, no que se refere à prestação de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde: Joaquim Saraiva de Moura – PSF 1 = Zona Urbana (sede) e PSF 2 = Zona Rural (Santa Fé) desse Município, bem como relativas a primeiros socorros; Coleta de lixo e Limpeza pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, 28 de outubro de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Constitucional